



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [valdir.proenca@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:valdir.proenca@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-8306



## Projeto de Lei Nº 72/2021

Altera a redação do caput do artigo 2º da Lei nº. 5.543 de 18 de Agosto de 2021, incluindo a Guarda Civil Municipal (G.C.M) e a **Justiça Restaurativa** para cooperação do Projeto Sinal Vermelho como medida de combate a violência doméstica e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O caput do **artigo 2º** da Lei Municipal nº **5.543/21** passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** O protocolo básico e mínimo do programa de que trata esta Lei consiste em que, ao identificar o pedido de socorro e ajuda, conforme descrito no parágrafo único do **art. 1º**, o atendente de farmácias, repartições públicas e instituições privadas, portarias de condomínios, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lojas comerciais ou supermercados, proceda à coleta do nome da vítima, seu endereço ou telefone, e ligue imediatamente para o número **190** (Emergência — Polícia Militar) **153** Guarda Civil Municipal e para a Justiça Restaurativa **15-3305-1530** e reporte a situação”.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 27 de Agosto de 2021.

VEREADORES:

**Valdir Proença**

**Renan Cortez**



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [valdir.proenca@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:valdir.proenca@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-8306

## Justificativa

Em 2020 a Prefeitura de Tatuí e o Tribunal de Justiça-SP lançou atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica. Criou-se a Patrulha da Paz com quatro viaturas e quatro duplas compostas por homens e mulheres (toda dupla tem mulher).

Duas viaturas por turno, cada uma com uma dupla realizam atendimento 24 horas às mulheres protegidas por medidas protetivas expedidas pela justiça, ou qualquer ocorrência de violência doméstica.

Atualmente são cinquenta e três mulheres cadastradas no Programa. Elas são visitadas pela Patrulha toda semana sem data marcada com objetivo de proteger, acolher e apoiar às vítimas. Além de atender as vítimas cadastradas, a Patrulha atende em média cinco ocorrências de algum tipo de violência por dia, totalizando aproximadamente cento e cinquenta atendimentos extras ao mês.

## Agressores detidos

Desde quando foi criado o Programa, a Patrulha deteve cinco agressores, três deles eram envolvidos com tráfico de droga. Um dos casos, o agressor havia pulado o portão da casa, ameaçou atirar contra a mulher e uma criança de 08 anos, e tentava arrombar uma janela para invadir a residência e ferir a mulher e a criança; a guarnição chegou rápido e conduziu o indivíduo à Delegacia.

De acordo com o Anuário da Violência divulgado em outubro de 2020, em Tatuí vivem sessenta mil mulheres. As vítimas de qualquer tipo de violência podem acionar a Patrulha da Paz pelo telefone da Guarda Municipal 153 ou solicitar atendimento ao Núcleo de Justiça Restaurativa telefone fixo 15- 3305-1530 ou pelo zap 15-99629-8316. O Núcleo coordenado pelo juiz Marcelo Nalesso Salmaso dispõe de assistente social e psicólogo.